

Trefeitura Municipal de Teixeiras

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 1885 DE 02 DE JULHO DE 2024

"Dá nova redação ao art. 1º da Lei 1.747/2018."

NIVALDO RITA, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 1° da Lei 1.747 de 06 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. "Rua C", localizada no Bairro "Belvedere" passa a denominar-se "Rua Achilles Pena."

NiVal Do Rito

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 02 de julho de 2024.

Nivaldo Rita Prefeito Municipal

<u>SANÇÃO E</u> PROMULGAÇÃO

Aos 12/07/2

Nivaldo Rita Prefeito Municipal DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 22, 07, 24 publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica

Municipal.

VALU

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita Prefeito Municipal CERTIDÃO

Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.

DE 1071

Solange A. A. Silva Servidor Responsável

Projeto de Lei 731/2024 aprovado pela Câmara Municipal em 25/06/2024.